**Projeto de Lei nº 11/2023-L**

Data: 13 de fevereiro de 2023

**AUTÓGRAFO Nº 06/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam elevados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)) os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A reposição do caput deste artigo refere-se ao percentual acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, concedido aos vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de fevereiro de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**

Presidente